



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração ao Artigo 251.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 251.º

Alteração ao Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online

1 - (...).

2 - (...).

3 - No prazo máximo de dois anos, a contar da data de entrada em vigor das presentes alterações, o serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal, I. P. procede à reavaliação do regime fiscal dos jogos e apostas abrangidos pelo RJO e envia o correspondente relatório à Assembleia da República e ao membro do Governo responsável pela área do turismo.”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020,

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda